



## **NOTA DE ESCLARECIMENTO nº. 03/2024**

*Sobre a Extinção da Associação Pública de Fiéis de Direito Diocesano Missionários Maria Imaculada Padre Kolbe - MPIK*

### **HISTÓRICO:**

Em 08 de setembro de 1998, Dom Décio Pereira, então Bispo Diocesano de Santo André, durante missa celebrada na igreja matriz da Paróquia Santíssima Virgem, deu sua aprovação para a fundação da *Associação Privada de Fiéis Missionários da Imaculada Padre Kolbe*, fundada por Frei Luigi Maria Faccenda e Frei Sebastião Benito Quaglio, ambos pertencentes à Ordem dos Frades Menores Conventuais (OFM Conv.), respectivamente: fundador e cofundador. Sendo este último nomeado assistente da referida Associação.

Por esta época já havia um grupo de jovens que desde 08/03/1997 iniciaram a vida fraterna com Frei Sebastião, na intenção de formarem a Associação. Fizeram eles duas viagens à Itália para encontrarem-se com o Fundador, Frei Luigi Faccenda, OFM Conv., que posteriormente visitou o Brasil. Em 08/12/2008 os três primeiros missionários foram ordenados sacerdotes por Dom Nelson Westrupp, scj, o qual ordenou posteriormente todos os demais, sendo o último em 15/08/2015.

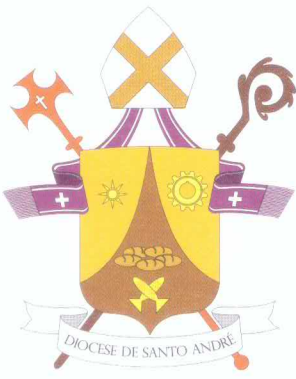
Anteriormente, em 02/02/2007, Dom Nelson Westrupp, scj, então Bispo Diocesano de Santo André, por decreto (N. 292/035), conforme CDC cân. 312 §3, em missa celebrada na igreja Matriz da Paróquia Santíssima Virgem, erige a “*Associação Pública de Fiéis dos Missionários da Imaculada Padre Kolbe, “vinculando a si e seus sucessores esta Associação”*” (sic). No mesmo Decreto foi confirmado Frei Sebastião Benito Quaglio, OFM Conv., como Diretor Geral da Associação. Nomeado para exercer este ofício por dez anos.

Ao chegar na Diocese de Santo André em 26/07/2015, tomei conhecimento desta Associação (então chamada de Instituto), cujos estatutos eram os mesmos do Instituto das Missionárias, que são de Direito Pontifício. Algo estava equivocado. Havia a necessidade de se elaborar um Estatuto (CDC cân. 305) e eleger um novo diretor, dado que expirava os dez anos de Frei Sebastião como diretor.

Elaborou-se o Estatuto com ajuda de canonista contratado pela Associação, e revisão do Vigário Judicial do Tribunal Diocesano de Santo André. Realizou-se a Assembleia Geral, conforme os novos Estatutos, e elegeu-se o novo Diretor Geral da Associação em 05/07/2018, que tomou posse na mesma data, estando eu presente na ocasião. Não sendo Frei Sebastião membro da Associação, pois, preferiu permanecer na sua Ordem (OFM Conv.), não pode ser eleito, sendo então eleito para tal o Revmo. Sr. Pe. José Alexandre Mosqueli de Almeida, MIPK.

Com decreto de 15/08/2018 (Prot. 2016/35) ficou confirmado o reconhecimento da Associação, seu novo Diretor e seu Estatuto. Este, aprovado “*ad experimentum*” pelo período de seis anos, a expirar em 2024. No dia 29/08/2018 o novo Diretor Geral, Padre José Alexandre Mosqueli de Almeida, MIPK e o cofundador, Frei Sebastião Benito Quaglio, OFM Conv., foram recebidos em audiência por mim, na Cúria Diocesana, ocasião na qual foi entregue oficialmente ao Diretor da Associação o novo Estatuto. Iniciou-se assim uma nova etapa da vida desta Associação Pública de Fiéis de Direito Diocesano.

Tendo como Bispo Diocesano, na qualidade de autoridade competente para tal, diante da Associação Pública de Fiéis de Direito Diocesano Missionários da Imaculada Padre Kolbe (cf. Estatuto Art. 136), recebido do Revmo. Sr. Padre José Alexandre Mosqueli de Almeida, MIPK, seu Diretor, o pedido de renúncia ao serviço de autoridade, na qualidade de Diretor Geral da referida Associação, através de Comunicado com data de 08/03/2023, alegando ser tal decisão devida ao limite de sua condição humana, para continuar o exercício deste serviço;



Considerando as dificuldades e desafios, especialmente na vivência comunitária do carisma e união entre os membros, além de dificuldade de manutenção, tornou-se realmente difícil o exercício deste múnus. Dois sacerdotes pediram demissão do estado clerical para se casar, o que foi concedido pelo Papa Francisco (Pe. Fernando Figueiredo de Souza e Pe. Júlio Caprani), 1 pediu dispensa do ministério, o que está sendo encaminhado (Pe. Eduardo Sá Telles), 3 pediram desligamento da Associação para permanecerem incardinados na Diocese de Santo André (Pe. Alex Sérgio da Silva, Pe. Clemilson Pereira Teodoro e Pe. Eliano Bispo de Souza), 1 está em outra diocese “*ad experimentum*” (Pe. Hernani Pereira da Silva), 2 na Arquidiocese de Goiânia-GO (Pe. Antonio Alexandre e Pe. Wilton Maximiliano Mota), 1 em Dourados-MT (Pe. Antonio de Pádua de Souza - Toninho), dois exercendo o ministério aqui em Santo André (Pe. José Alexandre Mosqueli de Almeida e Pe. Ryan Mathew Holke) e um de licença por um ano, morando em Roma em uma paróquia (Pe. Roberto Mário de Souza Barbosa). O leigo professo temporário é de Dourados e cursa Faculdade (Sr. Rafael Matos), o único seminarista existente está cursando o 2º ano de Teologia e reside aqui em Santo André no seminário Diocesano (David Rodolfo Campos Silva). Dois professores temporários pediram afastamento da Associação em 2023 (Adeir das Chagas Gomes e Louis Marie Ndomo Edoa – que é africano);

Respondi à solicitação em missiva datada de 15/03/2023, dispondo que “a renúncia ao cargo não é aceita por mim até segunda ordem” (sic). Designei para uma visita canônica à associação (cf. CDC cân. 628 § 2-3; cân. 320 § 3), o Revmo. Sr. Pe. Joel Nery, Vigário Geral da Diocese de Santo André, com o encargo de ouvir a todos e entregar ao Bispo um relatório da situação da Associação, no final da referida visita. Sendo que, na mesma missiva dispus que permanecesse no cargo de Diretor até o final da visita canônica;

O pedido de realização da Visita Canônica foi sugerido pelo Dicastério para os Institutos de Vida Consagrada e Sociedades de Vida Apostólica, em resposta a meu pedido de orientação (cf. Prot. N. 59147/2023 – 02/06/2023), argumentando que: “*No final do seu mandato, o Visitador poderá propor-lhe algumas decisões a serem tomadas para o bem da Associação e de cada membro. Avalie-as com prudência, considerando também a eventualidade de proceder à extinção da Associação conforme o cân. 320§§2-3, dado o pequeno número de membros, o número de situações disciplinares graves, as dificuldades da vida comunitária e, não menos importante, a confiabilidade e autenticidade do carisma*” (sic).

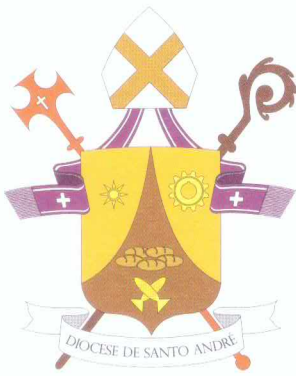
Após examinar o relatório da referida visita, datado de 30 de novembro de 2023, ponderar as motivações da renúncia solicitada, através do diálogo com o referido padre solicitante e, concluindo da legitimidade de seu pedido, em vista de sua necessidade de cuidados com a saúde, das dificuldades encontradas na Associação para o exercício de sua função, embora a mesma esteja reduzida a poucos membros e, levando em consideração que “qualquer um, cômico de si, pode renunciar a um ofício eclesialístico por justa causa”(cf. CDC cân. 187);

Venho comunicar que:

#### COMUNICAÇÃO:

A) a renúncia solicitada foi aceita em 03/02/2024, ficando o Sr. Pe. José Alexandre Mosqueli de Almeida, MPIK, dispensado das obrigações, deveres e direitos do cargo de Diretor Geral, para o qual foi escolhido, nomeado e empossado na Assembleia da Associação.

B) Sendo que o Vice-Diretor da Associação, Pe. Roberto Mário de Souza Barbosa, MIPK, aceitou o convite para lecionar na Europa pelo período de um ano (de onde acabara de chegar a alguns meses, depois de permanência de sete anos) pedindo licença para tal. Licença aceita por parte do então Diretor Geral em 01/11/2023 e confirmada por mim em 22/11/2023 em documento protocolado pela Chancelaria



Diocesana (cf. Prot. 3283/35), por se tratar de tempo considerável, (cf. CDC cân. 283 § 3). Assim sendo pediu também demissão do cargo de Vice-Diretor da Associação;

C) Desta forma, a Associação Pública de fiéis de Direito Diocesano Missionários da Imaculada Padre Kolbe, ficou desprovida dos cargos de Diretor e Vice-Diretor, conforme exige o Estatuto da mesma. E ainda, a casa que desde o início serviu de moradia para os MIPK, e era alugada (Rua Olinda, 41 Jd. Nova Petrópolis - São Bernardo do Campo-SP), foi devolvida, desfazendo-se o núcleo de direção da Associação;

D) Comunico também que em Reunião do Conselho Presbiteral havida em 8 de fevereiro de 2024, após a serena exposição do “*status quaestionis*” da Associação, feita por Pe. Ryan Mathew Holke, MIPK, membro do Conselho Presbiteral, e a análise desta realidade por parte dos membros do mesmo Conselho, todos se pronunciaram e chegou-se à dolorosa conclusão, por unanimidade que, a Associação Pública de Fiéis de Direito Diocesano Missionários Imaculada Padre Kolbe, deve ser suprimida ou melhor, extinta.

E) Este parecer do Conselho de Presbíteros foi acatado por mim porque, em sã consciência, não vejo também outra solução. Há anos diálogo, oriento e tento seguir o desenvolvimento desta Associação (cf. CDC cân.305). Com pesar, no cumprimento deste serviço, constatei a lenta desagregação de seus membros que, individualmente, são bons, mas não conseguiram ter a união entre eles e a devida clareza do carisma, para levar avante este projeto, além do número insuficiente de membros. Junte-se a isto a falta de orientação e acompanhamento, nos primeiros anos desta fundação, com a dificuldade de os fundadores não terem optado por fazerem parte da Associação por eles iniciada.

F) Esta determinação foi comunicada aos seis membros da Associação em reunião *on-line* com eles, o Bispo Diocesano e o Vigário Geral da Diocese de Santo André, Revmo. Sr. Pe. Joel Nery, que realizou a visita Canônica por mim determinada. Todos os membros professores da Associação participaram, menos Pe. Hernani Pereira da Silva que estava de férias.


G) Assim sendo, por decreto de 20/02/2024, conforme cân. 320 §2, ficou extinta a Associação Pública de Fiéis Missionários Imaculada Padre Kolbe (MIPK).

H) Seus ex-integrantes sacerdotes, estando todos incardinados na Diocese de Santo André, nela permanecem, de agora em diante, fazendo parte do Clero Diocesano, com seus direitos e deveres. Os que estão trabalhando em outras Dioceses, tem o prazo de três meses a partir da data do Decreto de extinção, para decidirem incardinar-se nas dioceses onde estão (Dourados-MT; Goiânia-GO, Uberlândia-MG), excardinando-se da Diocese de Santo André, ou retornarem para a Diocese de Santo André, necessitada de sacerdotes.

Agradecemos todo o bem que através de seus membros realizou esta Associação enquanto durou. Que Maria Imaculada interceda diante de Deus para que todos compreendam na fé e na esperança, os caminhos misteriosos de Deus que nem sempre são os nossos.

Santo André, 21 de fevereiro de 2024.



  
Dom Pedro Carlos Cipollini  
Bispo de Santo André

